

Anexo

Assistência Cartão Alimentação – Código 4042

1. Objetivo

Serviço que disponibiliza o cartão alimentação e que garante ao beneficiário realizar a sua compra mensal de acordo com as preferências e hábitos alimentares de sua família, em decorrência de falecimento do Segurado **exclusivamente** em decorrência de morte acidental, por períodos previamente determinados nas Condições do Seguro.

2. Âmbito Territorial da Cobertura

A cobertura da Assistência Cartão Alimentação é restrita ao território nacional e será prestada desde que o beneficiário tenha residência habitual no Brasil.

3. Envio

No caso de falecimento do Segurado **exclusivamente** em decorrência de morte acidental, será fornecido ao beneficiário do Seguro um cartão alimentação, que será creditado pelo período de 03 meses o valor de R\$ 400,00 por mês, em caráter de auxílio alimentação.

O cartão será enviado ao beneficiário até 15 dias após o recebimento dos dados que serão enviados pela Seguradora à Empresa de Assistência.

Ao receber o cartão, o beneficiário deverá comparecer em qualquer estabelecimento credenciado para realizar a compra de produtos alimentícios utilizando o valor da carga disponível no cartão.

O beneficiário terá até 90 dias corridos, a partir da data da última carta de crédito, para utilizar o benefício na rede de estabelecimentos credenciada.

Para informações quanto a rede de estabelecimentos credenciados, após o acionamento e cadastro do aviso de sinistro junto a Seguradora, o beneficiário poderá contatar a Central de Assistência 0800 707 5050 para consultar o local mais próximo.

4. Acionamento

Quando ocorrer algum fato de cobertura do presente serviço, o beneficiário deverá acionar a Seguradora através da Central de Atendimento **0300 33 86546** e comunicar o sinistro informando número da apólice, nome completo, data de nascimento e CPF do Segurado.